

## BULLYING: UMA PRÁTICA EXECRÁVEL

### BULLYING: A EXECRABLE PRACTICE

José César de Oliveira<sup>1</sup>  
Raíssa Moreira de Oliveira<sup>2</sup>

**RESUMO:** Ao verificarmos em grande parte da população uma enorme vontade de mudar e assegurar a dignidade da pessoa humana e o incômodo que as pessoas sentem ao ver seu próximo tendo seus direitos mais básicos suprimidos desenvolvemos este trabalho com o fito aproximar a sociedade do tema mostrando as consequências negativas de tal ato e induzindo-a não só a apoiar as vítimas, mas também a combater o *Bullying*.

**Palavras-chave:** Dignidade; Direitos; Sociedade; Vítimas; *Bullying*.

**ABSTRACT:** When we verify that a large part of the population a strong desire to change and ensure the dignity of the human person and the hassle that people feel to see his neighbor with their most basic rights suppressed developed this work with the aim to approach the theme of society showing negative consequences of such an act and inducing it not only to support the victims , but also to combat bullying .

**Keywords:** Dignity; Rights; Society; Victims; Bullying .

#### Introdução

O *bullying* de há muito ocorre no meio social, seja ele em ambiente escolar ou não. Aquele que por algum motivo é o “mais forte”, de que forma for, quando não tem uma educação com base sólida em ética e regras morais em relação ao seu semelhante, procura de alguma forma se impor em relação ao outro ou em tudo que o cerca. Isso se dá pelas incontáveis formas em que a violência possa ser apresentada. É um fato que preocupa as autoridades das Instituições em geral e aos membros da Sociedade.

Nesse simples ensaio, procuraremos demonstrar com clareza, o seu significado e sua consequência nefasta para todos em geral.

---

<sup>1</sup> Professor da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete – FDCL. Mestre em Direito pela Universidade de Coimbra, Portugal. E-mail: jcesardez@gmail.com

<sup>2</sup> Acadêmica de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete-MG e estagiária no Tribunal de Justiça de Minas Gerais. E-mail: raissamoreira\_@hotmail.com

## **Bullying**

Causar incômodo, mexer com, tocar, apoquentar, produzir apreensão em, fazer caçoada, zombar entre outros, de acordo o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa são sinônimos da palavra bulir, o mais próximo que temos em português do termo *Bullying*.

*Bullying*, relacionado ao assédio escolar é um termo da língua inglesa referente à bully = “valentão” que indica todas as formas e meios de atitudes agressivas, verbais ou físicas, intencionais e repetitivas, com o único fim de intimidar ou agredir outra pessoa sem que essa tenha a possibilidade ou capacidade de se defender. Geralmente tais atitudes são realizadas dentro de uma relação desigual de forças ou poder.

A Lei nº 14.957, de 16 de julho de 2009 que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do Município de São Paulo, descreve como *bullying*, prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar, subordinar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

Tendo como exemplos o acarretamento da exclusão social; subtração de coisas alheias para humilhar; perseguir; discriminar; amedrontar; destroçar pertences; instigar atos violentos, etc.

## **Do acesso à educação**

Desde o preâmbulo de nossa Constituição podemos observar que é assegurado à pessoa humana o acesso à educação como direito fundamental onde dispõe sobre os direitos sociais e individuais, liberdade, segurança, bem-estar, desenvolvimento, igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.

Verificamos ainda no Estatuto da criança e do adolescente o direito à educação da criança e do adolescente, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho; sendo lhes assegurada à igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, direito de ser respeitado por seus educadores e colegas, de organização e participação em entidades estudantis, acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência entre outros que diversas vezes são suprimidos pela prática do *bullying*.

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

#### **Da responsabilidade civil: quando o *bullying* é praticado por pessoa capaz**

O *bullying* não ocorre somente entre crianças e adolescentes, tal prática também se faz presente em estabelecimentos de ensino como Universidades e Cursos específicos em geral, quando, tanto a vítima como o agressor já são pessoas capazes juridicamente, para assumir as consequências de seus atos. Ao agressor, após tipificar sua atitude, como lesiva sob quaisquer aspectos, sobre o agredido, fica a responsabilidade de assumir seus atos, respondendo pelos danos causados à vítima. Em todos os casos, a vítima deverá dar ciência do *bullying* para a Instituição de Ensino, que da mesma forma quando o ato é praticado por pessoa incapaz, terá a obrigação de tomar medidas para que a prática do *bullying* deixe de ocorrer, e caso a Instituição opte por quedar-se inerte, também será responsável pela reparação do dano causado à vítima enquadrando-se no Art. 186 do Código Civil Brasileiro.

Exemplo de *bullying* praticado em ambiente universitário, foi o caso de Geisy Arruda, a garota que quase foi linchada pelos colegas por sua vestimenta ser considerada uma afronta aos padrões, (que na realidade varia de indivíduo para indivíduo) estabelecidos. Outro fato também ocorreu com a filha da apresentadora Monique Evans, que estuda na Universidade Anhembi Morumbi em São Paulo, que

ao chegar à universidade se deparou com os muros pichados com seu nome e de sua mãe seguidos de ofensas e xingamentos.

Na época Geisy Arruda, moveu um processo contra a Uniban por negligência, dizendo que as lembranças do dia em que sofreu bullying ainda a magoam muito, já a Universidade em que estuda Barbara Evans reforça seu posicionamento de total repúdio a qualquer ato relacionado à prática de bullying e se coloca à disposição para auxiliar nas investigações para identificação dos autores de tal ato de vandalismo.

### **Quando o bullying é praticado por incapaz ou relativamente incapazes**

Estabelece o Código Civil brasileiro e o Estatuto da Criança e do adolescente que são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sendo os menores de dezesseis anos absolutamente incapazes, e os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos relativamente incapazes, ou seja, possuem condições de praticarem limitados atos da vida civil.

Sendo assim, quando o *bullying* for praticado por incapaz ou relativamente incapaz será considerado ato infracional e não crime ou contravenção penal, sendo a responsabilidade atribuída aos pais, tutores e até mesmo ao próprio Estabelecimento de Ensino conforme arts. 932, I e II CC, 22 e 53 Parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, já que o menor não pode responder diretamente pela reparação do dano causado.

Nestes casos acontece o que chamamos *culpa in vigilando*: quando aqueles que têm obrigação de vigiar outrem não conseguem evitar prejuízo a alguém por falta de diligência ou atenção, tornam-se civilmente responsáveis pelos atos daqueles que deixaram de vigiar adequadamente.

Como dito anteriormente se o estabelecimento de ensino optar pela omissão, e negar a existência do problema, este se enquadrará no art. 186 do Código Civil Brasileiro que versa: *Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou*

*imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.*

Em casos de instituições particulares a vítima poderá também pedir reparação com base na legislação do consumidor, diante da responsabilidade objetiva na prestação de seu serviço.

Assim dispõe o art. 6º, VI do CDC que é direito básico do consumidor: *A efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos.*

### **Quando o *bullying* é praticado pelo Professor.**

Nos casos onde o agressor do *bullying* é o professor, a responsabilidade pela reparação do dano será dele próprio, pois se trata de pessoa capaz. Será solidariamente responsável a Instituição de Ensino que o contratou, recaindo sobre esta, não só culpa *in vigilando* como também culpa *in eligendo* oriunda da má escolha de seu representante.

O Código Civil Brasileiro, em seus arts, 932 e 933 atribui ao empregador a responsabilidade pela reparação civil dos atos praticados por seus empregados, independentemente de culpa.

### **Quando o Professor é a vítima do *bullying*.**

Como ninguém está livre de se deparar com pessoas mal educadas e arrogantes não é de se estranhar que diante de inúmeras faces de um ambiente escolar o *bullying* não teria também Professores como vítimas. Não são raros os casos em que educadores se deparam com alunos sem limites e violentos que por muitas vezes acabam por atacá-los moralmente e até fisicamente.

As atitudes que o educador deve tomar ao ser vítima do *bullying* não se difere das dos demais casos. A Instituição de Ensino deve ser informada assim como os responsáveis pelo agressor (caso menor) e autoridades competentes.

Caso o problema não seja solucionado, terá direito à reparação dos danos que sofreu não só pelos responsáveis pelo agressor, como do Estabelecimento de Ensino que lhe deverá uma série de direitos trabalhistas.

### **Dos Tipos de *bullying*:**

**Bullying direto:** Neste tipo de agressão o autor lida diretamente com a vítima podendo intimidá-la e agredi-la física ou verbalmente;

**Bullying físico:** Diferentemente de briguinhas extraordinárias que ocorrem no ambiente escolar, o bullying físico ocorre por repetidas vezes. Nestes casos o agressor atenta contra a integridade corporal da vítima causando-lhe diversas lesões através de empurrões, mordidas, puxadas de cabelo entre outros.

**Bullying verbal:** É aquele onde o agressor constrange verbalmente a vítima com palavras e xingamentos cruéis. Insulta, imputa apelidos, faz gozações e brincadeiras sobre raça, religião, orientação sexual e outros tipos, com o fito de chamar a atenção das demais pessoas para que observem a humilhação que é capaz de impor a alguém.

**Intimidação:** Ocorre quando o agressor tem atitudes que causam medo, receio e embaraça a vítima a fim de que esta faça ou não algo que lhe está sendo exigido.

**Bullying indireto:** Neste tipo de agressão o autor não lida diretamente com a vítima, mas espalha rumores ou histórias sobre alguém, faz insinuações e fofocas, inventa mentiras, entre outras atitudes que deterioram a visão das demais pessoas sobre a vítima.

É o caso da alienação social e do *Cyberbullying*;

**A alienação social:** É quando se exclui alguém de um grupo de propósito. O agressor influencia o grupo não deixando que a vítima se sinta bem entre os demais, fazendo assim com que a pessoa seja diferenciada e discriminada pelo demais.

**Cyberbullying:** É praticado através do uso de tecnologias de informação e comunicação como celulares, aplicativos e redes sociais para o envio de mensagens, fotos ou informações que divulguem qualquer tipo de discriminação contra a vítima ridicularizando-a de modo que a ofensa logo se torna pública.

### **Perfil dos agressores**

O que leva um ser humano a ter atitudes violentas e até mesmo cruéis com seu semelhante?

Estudos psicológicos mostram que tais atitudes sádicas são resultado de experiências que os próprios agressores podem ter sido expostos em sua infância, tanto como vítimas, quanto como meros espectadores; e quando tais situações não são observadas pela família atitudes agressivas, impacientes e até mesmo controladoras passam a ser tão habituais que se transformam em uma conduta social do ser humano.

Várias situações podem não só influenciar assim como incentivar o comportamento violento dos agressores, fatores socioeconômicos, exposição ao álcool, drogas, brigas familiares, abuso sexual, famílias que incentivam a violência, entre outros podem sim fazer com que uma pessoa sinta prazer ao fazer outra sofrer expondo-a a diversos tipos de humilhação e tortura.

Os agressores, também chamados de *bullies* geralmente são debochados, hostis e gostam de provocar e intimidar pessoas que demonstrem ser tímidas ou inseguras. Possuindo baixo rendimento escolar, são ansiosos, não gostam de seguir normas, se enraivecem com facilidade e têm grandes variações de humor.

Sempre com necessidade de estar no comando, pessoas com essas características muitas vezes são impacientes e impositivos até com os próprios “amigos”. São tão influentes que induzem os demais a praticar os mesmos atos ou até a praticá-los em seu lugar

A falta de empatia com a vítima é vulgar e os motivos que levam a violação dos direitos mais básicos da pessoa são diversos: inveja, baixa autoestima, necessidade

de ser o centro das atenções entre outros. Mas o grande problema é que quanto mais afetada e transtornada fica a vítima, mais satisfeito fica o agressor.

A satisfação em ver a desgraça alheia é tão grande que chega a ser uma preocupação do agressor manter o flagelo do ofendido. Chega-se a crer que é alta a probabilidade dos *bullies* desenvolverem uma psicopatia.

### **Comportamento das vítimas**

Vítima, em seu sentido originário, aquele que era sacrificado aos Deuses, derivado do latim *victus* pode ser considerado aquele que foi vencido, dominado, ou ainda pessoa que tem ameaçado algum de seus bens juridicamente tutelados.

Mesmo diante de tantas definições seria possível descrever o que realmente sente uma vítima do *bullying*?

É natural no curso da vida que o ser humano tenha desentendimentos, que constranja e que seja constrangido se vendo, vez ou outra em situações bastante desconfortáveis. Porém, é inaceitável que tal situação se torne ordinária e que comece a impedir alguém de fazer algo que gostaria ou até mesmo que necessitasse.

Infelizmente o *bullying* pode fazer com que um ser humano sinta-se tão angustiado a ponto privar-se de suas necessidades, de abrir mão daquilo que o deixa feliz, confortável, enfim, daquilo que o faz bem, como sua liberdade e vontades. Não são raras as situações em Escolas, que um aluno deixa de ir ao banheiro com medo de ser alvo dos demais, que crianças vestem duas, três calças para que os colegas não a chamem de “pernas finas”, que adolescentes que demorem a voltar para casa depois da aula para não serem agredidos fisicamente.

Quando se possui um mínimo de sensibilidade torna-se mais difícil explicar que compreender a consternação pela qual passa a pessoa, assim como é enorme o dano causado ao ofendido, pois sem ter para quem contar ou não sendo compreendido, este não demora a reprimir-se. Como se fosse uma presa começa a viver escondido e encarcerado não só pelos demais, mas agora também por si

mesmo, por seu medo de ser julgado e maltratado, por suas dúvidas e também por suas ansiedades.

Manifestamente o indivíduo, afetado muito mais psicologicamente do que fisicamente começa a pensar em soluções drásticas para o problema, perde o sono, a fome, ou ganha-os em excesso, cai em depressão.

Como se livrar de tal situação? O que fazer?

A partir daí o ofendido passa a procurar por soluções para o problema. Pode ser que ele seja identificado por um terceiro e felizmente solucionado, mas pode acontecer de que após tantos apelos não considerados, a vítima passe a ser agressor e vai agredindo a todos ao seu redor, exercendo arbitrariamente suas razões. Pode, também, ocorrer que a vítima do *bullying* ao se ver num desespero tal, venha a por fim a sua vida.

Porém muitas vezes desesperada e achando estar sozinha a vítima encontra forças não para lutar, mas para abrir mão do primeiro e mais importante dos seus direitos, a vida.

Eliminar o *bullying* é algo que podemos dizer, praticamente impossível, pois isso dependeria primeiramente de uma educação básica a respeito de direitos e deveres da pessoa humana que teria de aprender e apreender esses conceitos, desde a mais tenra infância, dentro do lar.

Em nossa Legislação, mormente a Carta Magna de 1988, encontramos diversos alertas, expressados em diversos artigos e parágrafos, que a violência contra a pessoa humana deve ser extirpada sob pena de sanções para os transgressores, de conformidade com o mal causado à vítima.

Um dos fundamentos em que se baseia nossa sociedade está elencado em seu art. 1º; III - a dignidade da pessoa humana;

No art. 3º: Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; IV - promover o bem de todos, sem

preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

No art. 5º; II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação; XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais.

Para não nos estendermos demasiadamente sobre essas normas constitucionais, citamos somente essas, para justificar que a prática do *bullying*, fere esses direitos garantidos pela nossa Lei Maior, portanto, independente de quem pratica esse ato vil, a punição deverá ser rigorosa, para intimidar os agressores e também para prevenir que outros atos dessa nefasta natureza continuem a denegrir a vida da pessoa humana, seja ela quem for.

Talvez, um fator que muito contribui para que essa agressão seja sempre praticada, decorre do fato de que os agressores não possuem conhecimento de seus deveres em relação ao próximo, por meio de Leis existentes em nossa Sociedade.

Se algo pode ser feito, será por meio da conscientização de todas as pessoas por meio de disciplinas escolares, desde o Ensino Fundamental, até o Ensino Médio, pois é onde poderão tomar pleno conhecimento de como se portar em relação ao seu próximo e a si mesmo.

A Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, vem desenvolvendo programas desse porte, ou seja, levando aos alunos das Escolas da cidade de Conselheiro Lafaiete e dos Municípios nos arredores, um conhecimento básico sobre Direitos Humanos, Cidadania, a prática do execrável *bullying* e outros variados temas pertinentes, numa tentativa de minimizar esses problemas sociais que muito mal causa a toda Comunidade, afetando negativamente a vida das pessoas.

Ou todos passem a ter consciência desse mal que crassa em vários setores sociais, principalmente nas Escolas, e tomem uma severa atitude, ou teremos esse malefício

a construir caráter vicioso e personalidades doentias. Com o embasamento jurídico é possível conversar com mais propriedade com os pais e os alunos.

### **Pesquisa de campo**

Em pesquisa de campos fizemos as seguintes perguntas a 3 colaboradores da pesquisa:

- 1- Você já sofreu *bullying*? Como a situação ocorreu? Posteriormente deixou de fazer algo que gostaria por conta de tal situação?
- 2- Qual foi sua reação ao sofrer/presenciar tal prática?
- 3- Se já presenciou, qual foi o comportamento de agressor e vítima?
- 4- Comentou com familiares ou amigos sobre o ocorrido? Qual foi a reação deles?
- 5- Sentiu-se constrangido ao permanecer ou ao ter que voltar ao local do ato?
- 6- Lembra-se constantemente de tal situação?
- 7- Acha que seu direito a dignidade, ir, vir e/ou permanecer, entre outros foram afetados?
- 8- Dê sua opinião sobre o tema;

Em resposta tivemos os seguintes depoimentos:

**Jorge Rafael Hilário Rodrigues, 20 anos, operador de caixa**

Sim, sofri *bullying* e ainda não havia um nome específico para as críticas que eu recebia e ainda que houvesse eu não tinha conhecimento sobre tal assunto. Aconteceu em um colégio que frequentei. Quando somos crianças parece interessante e até convidativo ser do grupo que gosta de tirar sarro com aqueles que não se adequam as "regras" impostas pela sociedade, sempre destaquei na turma pelo meu tamanho em relação às outras crianças e também pelo excesso de peso, era comum ouvir apelidos como "baleia", "leitão" e etc.

No princípio eu parava de fazer o que eu gostava (não de me alimentar), permanecia por mais tempo dentro da sala de aula durante o intervalo, evitava conversar muito

com as pessoas pensando sempre que elas estavam rindo de mim, não me achava interessante e isso provocava um buraco na minha maneira de me enxergar diante das pessoas e até mesmo frente ao espelho.

Minha reação foi sempre de esconder, ficava chateado e muito nervoso e sempre que minha mãe me questionava sobre como foi o dia na escola eu dizia que foi bom, não queria magoá-la e muitas vezes me calei para evitar falar no assunto.

A partir do momento que aprendi a lidar, descobri que bullying acontece o tempo todo com as pessoas e muitas vezes o próprio agressor tem um trauma e para não se "sentir só no barco", ele utiliza da sua agressão (física ou moral) para atingir outras pessoas. Não acredito na vitimização das pessoas que sofrem bullying, a partir do momento que algo acontece é por que a situação escapou dos limites e se passou do limite é por que a própria vítima deixou acontecer, digo isto com a mente de um homem e não mais como uma criança que sofreu. Muitas vezes, a vítima do bullying pode ser o próprio agressor, vejamos bem, dentro de casa o sujeito "x" pode ser apenas um "mandado" de outrem, quando ele chega em um ambiente ele também que ser mandante. Bullying não diz respeito apenas a vítima, pode se dar também (acredito eu) por uma falha até mesmo no sistema educacional recebido pelo mesmo.

Comentei com familiares poucas vezes e a resposta mais perto do aceitável que cheguei foi "isto passa", "esta fase passa", "não se importe com o que as pessoas vão dizer". É fácil sentar na poltrona e dizer a seu filho, neto ou sobrinho que tudo vai ficar bem, difícil é você ter coragem para fazer as coisas ficarem bem.

Este é um dos pontos principais do bullying, quem sofre não tem coragem de voltar em determinado lugar, acho interessante todas as vezes que passava por uma situação e que ficava envergonhado ou com medo de passar por aquilo novamente, minha mãe me encorajava a enfrentar o meu ressentimento, (como por exemplo, de dançar), ela sempre ressalta que quando você vai a uma boate ou a um lugar bom para dançar as pessoas não perdem o seu tempo observando se você está dançando bem ou não por que elas estão lá para se divertirem e você também tem

que se preocupar apenas com isso, o *bullying* muitas vezes pode se tornar uma lembrança desagradável para a vítima.

Como disse anteriormente, aprendi a lidar com as situações e muitas vezes o *bullying* são apenas críticas, se forem construtivas guarde-as consigo, caso seja apenas um caso contrário saiba lidar com elas também pois tudo faz parte do crescimento.

De acordo com um dos significados do dicionário, dignidade é "Ação de respeitar os próprios valores", então sim, este direito está sendo ferido quando uma pessoa sofre bullying pela falta de respeito dos valores que cada um tem. O direito de ir/vir e/ou permanecer só será afetado a partir do momento que eu decida que não cabe mais em determinada situação, quer dizer, é necessário muita força de vontade e coragem para lidar e persistir para que isto não afete profundamente a ponto de você abafar os seus próprios direitos.

Em todas as questões dei um pouco da minha opinião principalmente sobre os acontecimentos, cada um tem uma maneira de ver o mundo, tive e agradeço a força dos meus familiares por me ajudarem a superar todos os momentos ruins que foram necessários minha passagem para o meu crescimento. Dizer que o bullying é o fim do mundo não é a melhor maneira de pensar afinal, ele pode ser a alavanca para o próprio conhecimento, reconhecimento e muitas vezes para a superação. "Por que me criticam por eu ser gordo? O que afeta as pessoas em eu ser assim?" separar essas questões na sua mente é uma maneira de aprender a se importar com o que realmente vale a pena ter importância. Para finalizar, sou contra qualquer manifestação contra qualquer pessoa independente do motivo, acredito que a diferença é exclusividade e isto basta num mundo cheio de pessoas iguais.

### **Giovanni Bitencourt de Souza, 43 anos, Professor**

Sou professor há 23 anos, e desde então sempre presenciei casos de *bullying*. Alguns nascidos de uma pequena brincadeira e ficando por aí, outros às vezes

tomavam proporções incalculáveis para quem era alvo constante de tais “brincadeiras”.

Ao presenciar tais atos de humilhação o que sentimos é angustiante pois, ao tentar mediar a situação podemos cometer atitudes que ofendem tanto a vítima quanto o agressor. Ao tentar “proteger” quem está sofrendo, indiretamente, entende-se que ele é fraco e não consegue se defender sozinho, e isto é uma forma *bullying*.

O comportamento das pessoas envolvidas depende muito de quem está por perto. Se existe plateia o agressor pode “crescer” ou o agredido tentar se defender, tudo depende muito da atitude da plateia. Mas infelizmente de todas as maneiras o ofendido sai muito humilhado.

Como já tenho uma posição contra este tipo de agressão, quando conto para alguém, este fica bem constrangido e exige sempre uma posição de quem presenciou o caso, no caso eu, o professor.

Existem brincadeiras entre jovens que fazem parte de seu amadurecimento e de sua socialização por isso não podemos tratar tudo como bullying. Devemos lembrar que tudo vira modismo e meio de se beneficiar financeiramente para algumas pessoas.

Acredito no meio termo, no bom senso, na virtude, ou seja, se existem dois extremos, que sempre são radicais, a virtude é o centro. Brincadeiras saudáveis são bem vindas, mas quando percebe-se que exagerou peça desculpas e nunca mais faça novamente. Esta é a regra! Desrespeitou a regra? Sinta o rigor da lei!

### **Berenice Filogonio de Souza, 29 anos, Professora**

Eu nunca sofri bullying. Quando era criança, cheguei a ser criticada porque tinha o cabelo anelado, mas não considero que tenha chegado a sofrer *bullying* por isso, pois não sofri, isso não afetou a minha vida e não foi algo recorrente.

Não sofri *bullying*, mas já presenciei e me senti envergonhada para a pessoa que estava sofrendo. Tive a sensação de que era comigo, me coloquei no lugar da pessoa e me senti muito mal, triste e sem saber como agir.

Trabalho há 4 anos e meio como professora de história em escolas municipais de Lafaiete e já presenciei nas escolas que trabalho algumas cenas de *bullying*. Alguns casos foram menos marcantes, outros, porém, bastante complicados. Em um desses casos os alunos agressores humilhavam constantemente um aluno que era homossexual e se vestia com roupas femininas. Apesar da pouca idade. Eram extremamente machistas, usavam de xingamentos pesados e a vítima chorava, se isolava dos outros alunos e pouco conversava e a escola chamava por várias vezes os familiares dos alunos para tentar resolver o problema.

Em outras situações, já vi alunos serem chamados de gordos, burros, pretos, fedorentos. Os agressores sempre estão sorrindo, gostando de humilhar a vítima, enquanto esta, sempre fica sem graça, envergonhada e muitas vezes revida os xingamentos para amenizar seu sofrimento.

Sempre converso com meus familiares e amigos sobre o meu trabalho e conto estes fatos que tanto me incomodam. A reação sempre é a mesma quando se trata de *bullying*: REVOLTA! As pessoas ficam revoltadas com estas situações e geralmente sentem pena das vítimas.

As vezes me sinto constrangida quando presencio situações de *bullying*, principalmente pela minha dificuldade de lidar com a situação. Já conversei sobre o assunto diversas vezes com meus alunos, mas estar presente no ato é mais complicado, eu diria até, mais delicado. Não me sinto constrangida de voltar ao local do ato, mas fico apreensiva, torcendo para que não ocorra o ato novamente.

Nas situações em que presenciei o *bullying*, quando voltava para casa, ficava pensando no caso, o que poderia fazer para ajudar, me sentia mal. Mas o *bullying* não acontece todos os dias e por isso não fico lembrando constantemente, afinal, os problemas da educação são tantos, os problemas sociais dos alunos são tantos, que cada dia me vejo envolvida numa situação diferente.

O meu direito de ir e vir não foi atingido, pois não fui eu que sofri o *bullying*. Porém, a partir do momento que a dignidade dos meus alunos é afetada, sinto como se a minha própria dignidade também tenha sido, pois a dignidade tem relação com a honradez, a virtude e a integridade moral da pessoa humana, e quem fere estes

princípios de uma pessoa de seu convívio, fere os seus também. Todas as pessoas são dignas de respeito e o desrespeito em público acaba atingindo a todos os presentes.

O *bullying* é uma agressão psicológica desumana, onde as características, a opinião, a moral de uma pessoa são violentamente desrespeitadas, causando dor e angústia na vítima. Em minha opinião ele sempre existiu, mas agora recebeu um nome específico. A chave para a solução deste problema é a educação, o amor, o carinho, a amizade. Uma agressão não pode ser resolvida com uma agressão maior.

### Referências:

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Manual de Direitos Humanos, 3ª edição Editora Atlas S/A 2014.

MENEZES, José André Ferreira; BRANCO, Maria de Fátima F. Castelo. Estudo sobre o fenômeno *bullying* e suas repercussões sócio-educacionais.

MOURA, Rícelio Regis Barbosa da Silva. O Fenômeno bullying suas consequências em uma turma do 7º ano do ensino fundamental no município de Vertentes-Pernambuco.

Guiainfantil.com - <http://br.guiainfantil.com/violencia-escolar/48-o-agressor-e-a-vitima-da-violencia-escolar.html>

Brasilecola.com - <http://www.brasilecola.com/sociologia/bullying.htm> Acesso em: Outubro 2014

Wikipédia - <http://pt.wikipedia.org/wiki/Bullying> . Acesso em: Outubro 2014